



## CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 866/2004

Concede ponto facultativo no dia em que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ponto facultativo a todos os servidores da Câmara Municipal, dia 06/09/04 (segunda-feira), conforme Decreto Executivo Municipal nº 3.226/2004.

**Parágrafo único.** O disposto no "Caput" não se aplica aos servidores que trabalham no Serviço de Atendimento de Emergência (S.O.S Câmara).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos três dias do mês de setembro de dois mil e quatro.


  
VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU

Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 03, 09, 04 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal

  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

|  |                       |
|--|-----------------------|
|  | CÂMARA DE<br>PARACATU |
| Doc. Digit. em   | <u>03/09/2004</u>     |
| Servidor   | .....                 |

